



Lei n.º 226 - de 16 de maio de 1952.

Autoriza a construção de um mercadinho no povoado Taboleiro do Martins.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e em sessão de Lei seguinte:

Art. 1.º - Fica o Sr. Trifido da Capital autorizado a construir um mercadinho em terreno baldio, adjacente ao poço artesiano do município, localizado à Avenida Maceió, no Taboleiro do Martins.

Art. 2.º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da sub-convocação n. 8 - Material de Consumo - Tabela 16 - do orçamento vigente.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 16 de maio de 1952.

a) Joaquim Brão
Prefeito
Leafayete Belo
Secretário

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió,
em 16 de maio de 1952.

a) Paulo Valente Jucá
Chefe do Expediente, substituto